LEI Nº 413, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.987

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA ESTADO de S.Paulo,usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-

artigo 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no Depto. de - Finanças um Crédito Adicional Especial até a importância de Cz$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzados), destinados a atender as despesas com a execução da obra de restaruação do Teatro Municipal desta cidade, de acordo com a seguinte classificação técnica:-

13 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

13.01 - SETOR DE CULTURA

CLASSIFICAÇÂO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4110	Obras e Instalações
	23- Restauração do Teatro Municipal
	Convênio SPHAN Cz$ 2.100.000,00

CLASSIFICAÇÂO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura
0848	Cultura
08482460	Patrimônio Histórico,Artístico e Arqueológico
08482461.23	Restauração do Teatro Municipal
	Convênio SPHAN Cz$ 2.100.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Saldo financeiro não utilizado e remanescente do exercício anterior, provenientes do Convênio assinado em 10 de setembro de 1986,com o Governo Federal, através do Ministério da Cultura e Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional SPHAN, na importância de Cz$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzados).

b) Mais recursos financeiros provenientes dos Juros resultantes de aplicações do valor recebido, efetuados no Mercado de Capitais até o limite de Cz$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados).

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 414, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.987.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de S.Paulo,usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no Departamento de Finanças um Crédito Adicional Especial até a importância de Cz$ 33.105,30 (trinta e três mil, cento e cinco cruzados e trinta centavos), recursos esses destinados a atenderem despesas com as obras de Reatauração do Teatro Municipal desta cidade, de acordo com a seguinte classificação técnica:

13 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

13.01 - SETOR DE CULTURA

CLASSFICAÇÂO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras e Instalações	
	21-Restauração do Teatro Municipal	Cz$ 33.105,30

CLASSIFICAÇÂO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cutlura	
0848	Cultura	
08482460	Patrimônio Históriooco, Artístico e Arqueológico	
08482461.21	Reatauração do Teatro Municipal.....	Cz$ 33.105,30